



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº 861/86.

Dispõe sôbre autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal para assinar Convênio com o Ministério de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente e dá outras providências.

Jaime Veríssimo de Campos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº. 1º- Fica, o Chefe do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande, autorizado a assinar convênio com o Ministério de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente para participar do Programa de Prioridades Sociais daquele Ministério.

Artº. 2º- A participação do Município de Várzea Grande, no referido programa, dar-se-a na forma preconizada nos convênios a serem assinados.

Artº. 3º- Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães em Varzea Grande ,
..09 de outubro de 1986..

Jaime Veríssimo de Campos
Prefeito Municipal